

RESOLUÇÃO Nº 08/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Ofício nº 116/2014-SMS de 04 de abril de 2014.

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 04/04/2014, aprovou **ad referendum:**

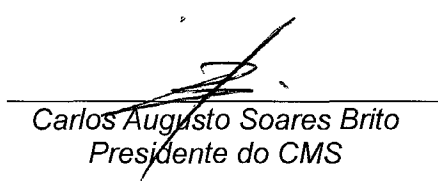
Art. 1º – Aprovar o repasse de valores do Fundo Municipal de Saúde para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio conforme descrito abaixo:

Projeto – Cofinanciamento Hospitalar

Valor Total Pago – R\$ 1.775.459,90 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais com noventa centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

Esteio, 04 de abril de 2014.


Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.


Gerônimo Paludo

Gestor Municipal da Saúde

Rua Eng. Henner de Souza Nunes, 150, Esteio. Casa dos Conselhos - Telefone: (51) 3458-7675.
Email: cms@esteio.rs.gov.br Blog: cmsesteio.blogspot.com

Data da Homologação

04/04/14